Anno de 1844. Terça Feira 19 de Março Anno XX. N. 66.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. — Rio Grande do Norte, quintas feiras — Cabo, Serinhaem Rio Formoso, Porto Calvo, Maceyó, e Alagoas: no 1. o 11 e 21 de cada mez — Garanhuns, e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria, quintas feiras — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

18 Seg. s. Gabriel Aud. do J. de D. da 2. v.
19 Terça ✠ s. José Esposo de N. Sra.
20 Quarta s. Martinho Aud. do J. de D. da 3. v.
21 Quinta s. Bento, Aud. do J. de D. da 2. v.
22 Sexta s. Emygdeo Aud. do J. de D. da 2. v.
23 Sab. s. Felis Pel. aud. do J. de D. da 1. v.
24 Dom. Institução do Sacramento

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 17 DE MARÇO.

Cambios sobre Londres 25 ¼ a 25 ½.
» » Paris 370 reis por franco
» » Lisboa 1 0 por 100 de premio
Moeda de cobre 5 por cento e não ha.
Idem de letras de boas firmas 1 a 1½

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,200	17,500
» » » N.	16,900	17,300
» » de 4,000	9,000	9, 00
Prata—Patacões	1,960	1,980
» Pesos columnares	1,97[illegible]	1,980
» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua cheia a 4 as 6 horas e 42 min. da tarde. | Lua nova a 18 as 9 horas e 57 min. da tarde.
Minguante a 11 as 4 horas da manhã. | Crescente a 27 as 2 h. e 41 m. da manhãa.

Preamar de hoje.

Primeira as 5 horas e 18 min. da manhãa | Segunda as 5 horas e 42 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DE 7 DO CORRENTE.

Officio—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Recife, communicando ter concedido reforma no mesmo posto ao tenente da segunda companhia do esquadrão respectivo, João dos Santos Pôrto.

Dito—Ao inspector da thesouraria da fazenda, ordenando, que mande pagar, á vista da guia, que se lhe remette, os vencimentos da patrulha de guardas nacionaes, que por ordem do delegado do Brejo condusio quatro recrutas para esta capital — Communicou-se ao delegado do *Brejo*.

Dito—Ao commandante das armas, determinando, em consequencia de requisição do inspector d'alfandega, que mande augmentar com tres praças a guarda daquella repartição, á fim de ser collocada mais uma sentinella na respectiva porta principal para manter a policia, que convém ao decôro da mesma repartição.—Participou-se ao inspector da alfandega.

Dito—Ao delegado do *Brejo*, ordenando, que faça recolher á respectiva cadeia os presos e recrutas, que para esse fim lhe forem enviados pela delegatura de Cimbres.— Communicou-se ao delegado de Cimbres.

Dito—Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, approvando a arrematação dos reparos da ponte dos Carvalhos, cujo termo acompanhou o seu officio de 5 deste mez.

Portaria — Determinando provisoriamente, que sejão distribuidos pelos dous juizes municipaes da primeira e segunda vara desta cidade, e entregues aos respectivos escrivães, os feitos da terceira vara, extincta por decreto de 18 de Janeiro do corrente anno.—Remetteo-se copia da portaria aos supramencionados juizes, para lhe darem execução, e communicou-se ao presidente da relação, e ao promotor publico interino.

Idem do dia 8.

Officio — Ao inspector da thesouraria da fazenda, transmittindo, para terem prompta, e restricta execução, as ordens do tribunal do thesouro de ns. 27, 33, e 35.

Dito — Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, remettendo as clausulas especiaes para a feitura as obras da 2. parte do 9. lanço da estrada da Victoria; á fim de que á vista dellas faça pôr em arrematação as mencionadas obras. — Communicou-se ao engenheiro em chefe das obras publicas.

Dito — A' camara municipal do Recife, ordenando, em consequencia de requisição da assembléa legislativa provincial, que faça expedir diploma ao 1.º supplente dos membros da mesma assembléa, á fim de n'esta tomar assento em lugar do conselheiro Peregrino Antonio Maciel Monteiro, que se acha na côrte do imperio.— Participou-se ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial.

Portaria — Demittindo do posto de alferes da 5. companhia do 3. batalhão da guarda nacional d'esse municipio a Jenuino José Tavares, por assim convir ao serviço publico. — Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Officio — Do secretario da provincia ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Goianna, communicando haver o Exm. Sr. presidente concedido reforma ao major do respectivo esquadrão Manoel Antonio Pinheiro, cujo requerimento acompanhou o seu officio de 20 de fevereiro ultimo.

Idem do dia 9.

Officio. — Ao Exm. e Rvm. bispo diocesano, remettendo a representação dos habitantes da povoação do Ouricuri, em que pedem, que seja erigida em matriz a capella de S. Sebastião daquella povoação, e o projecto n. 2 deste anno, que determina semelhante erecção; para que, segundo resolveo a assembléa legislativa provincial, haja de dar o seu parecer á respeito.

Dito. — Ao engenheiro em chefe das obras publicas, ordenando, que organise, e remetta com brevidade á secretaria da provincia, a fim de ser archivado, um mappa geral de todos os orçamentos, e planos, que se teem feito naquella repartição, para execução de diversas obras: e prevenindo-o, de que envie em duplicata os planos, e orçamentos, que d'ora em diante forem submettidos á approvação da presidencia.

Dito. — Ao agente da companhia das barcas de vapor, autorisando-o á fazer seguir para os portos do norte, depois de ter estado no desta cidade as horas do costume, o vapor *Imperatriz*, chegado sul.

Portaria. — Determinando, para melhor ordem do serviço, que o tenente-coronel Apollinario Florentino d'Albuquerque Maranhão, chefe do 1.º batalhão da guarda nacional do municipio de Garanhuns passe para chefe do 2.º batalhão do mesmo municipio, e o tenente-coronel Antonio Teixeira de Macedo, chefe do 2.º batalhão, passe para chefe do 1.º, á cima referido. — Communicou-se ao respectivo chefe de legião, e aos removidos.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Continuação da sessão de 16 de março de 1844.

O Sr Urbano:—Sr. presidente, o meu nobre collega, que acabou de sentar-se, já demonstrou, de um modo, a meu vêr, mui convincente a rasão, e a justiça, que havia para se chamar um supplente em lugar do Sr. Nogueira Paz: elle fez vêr, que das informações ulteriormente recebidas por pessoas fidedignas, que não serião capazes de vir mentir no seio da assembléa provincial, constava, que o Sr. Nogueira Paz estava disposto a não vir este anno á sessão. Ora, se estas informações existem, se ellas são afiançadas na casa por mim, se não são contestadas por aquellas pessoas, a cuja autoridade eu me refiro, como por exemplo os nossos dignos collegas o Sr. vigario Barreto, e o Sr. Peixoto de *Brito*, parece que se deve dar como existente, como positivo o facto do Sr. Nogueira Paz não vir este anno. Senhores, a assembléa provincial só podia recusar essa prova, se acaso tivesse seguido o principio d'exigir indispensavelmente a escusa; mas a assembléa mostrou não estar disposta a fazer esta exigencia, porque admittio um supplente em lugar do Sr. Maciel Monteiro, que não mandou participação alguma á casa, ao contrario constava, segundo declarou aqui o Sr. Dr. *Baptista*, que todos os amigos do Sr. Maciel Monteiro contavão com a sua vinda. Ora, Sr. presidente, se a assembléa chama um supplente em lugar de um deputado, com cuja vinda contão todos os seus amigos, não deverá chamar um supplente em lugar de outro deputado, que se affirma não vir, e que ninguem affirma vir? Eu, Sr. presidente, não sei como possão os nobres deputados justificar um procedimento tão contradictorio, a não ser essa differença dedusida unicamente da differença de pessoas (*apoiados*). A rasão e a justiça milita em muito maior força em favor do requerimento que se apresenta; entretanto a commissão foi de parecer, que se chamasse um supplente em lugar do Sr. Maciel Monteiro, que seus proprios correligionarios politicos disião que estava a vir; e a mesma commissão não quer que se chame um supplente em lugar de um deputado, que não vem, e que ninguem affirma vir! Por isso disia eu, que uma contradicção tão palpavel não póde ser attribuida senão á differença com que a commissão olha para as pessoas (*apoiados, e não apoiados*). Outra rasão não existe a não ser esta. Depois, Sr. presidente, sabe-se, que o Sr. Nogueira Paz está pronunciado a prisão, e livramento; que o seu crime é inafiançavel; como então espera a commissão, que venha elle tomar assento, ou como entende, que é bastante dizer « não existem novos motivos são os mesmos; ergo não deve tomar assento o supplente »? Sr. presidente, eu entendo que a assembléa deve proceder com mais justiça, e imparcialidade: em politica, nunca o espirito de partido deve ser levado a tal ponto, que mate os principios, que sacrifique a constituição, e que postergue as leis (*apoiados geraes*); mas é o que os nobres deputados querem fazer, porque no proceder da assembléa eu não vejo respeitados os principios, vejo sómente attendidas as pessoas segundo o credo a que pertencem (*apoiados e não apoiados*). Chama-se um supplente em lugar do Sr. Maciel Monteiro, porque elle pertence ao lado dos nobres deputados, mas nega-se a chamada de outro supplente, porque elle é considerado membro do lado opposto! Isto, senhores deputados, não é respeitar os principios: eu por tanto entendo, que o parecer da commissão não póde de maneira alguma passar. Senhores, é preciso, que a assembléa se lembre desses tempos, em que quasi nenhum dos nobres deputados tinhão assento nesta casa, desses tempos em que a provincia livre na sua escolha nomeava sempre as pessoas mais dignas de a representar (*hilariedade*): esses tempos podem ainda voltar. Eu hoje, Sr. presidente, não posso de maneira alguma acreditar, que a provincia tenha voluntariamente excluido esses cidadãos illustres, que a representavão, e não só de um partido, como de todos aquelles, que tinhão como um direito representar a provincia: vejo por exemplo a exclusão do Sr. Antonio Joaquim de Mello, do Sr. Dr. *Barreto*, do Sr. Leonardo *Bizerra*, do Sr. Lourenço *Bizerra*, e de outros individuos, não digo já pertencentes a um só partido, mas a todos os partidos; os quaes forão excluidos.

Mas, Sr. presidente, os nobres deputados da maioria, (que são quasi todos) que parecem dispostos a sustentar o parecer da commissão, pelo seu orgão o nobre deputado que se assenta junto a mim, (indicando o Sr. Nabuco) exigem que eu faça a casa a manifestação dos documentos, e provas que tenho em meu poder para revelar á assembléa provincial... digo melhor, para revelar ao publico o acto, a que não sei dar classificação, da falsificação da authentica de um collegio.

Sr. presidente, preciso é, que primeiramente eu remova de mim a suspeita de interesse, e egoismo, que alguem poderá enxergar da minha parte. Esta questão me diz tambem respeito pessoalmente: os nobres deputados sabem, que pela apuração geral publicada na folha official da provincia me achava eu no lugar de penultimo deputado, e que depois pela apuração feita na camara municipal passei a segundo supplente; talvez se entenda por conseguinte, que é o mero interesse, que me move; mas não, eu sou movido por um interesse publico: em primeiro lugar tenho direito e até mesmo obrigação de sustentar os meus direitos politicos; em segundo lugar não devo de maneira alguma tolerar, que aquelles, que se achão dirigindo os destinos da provincia, alterem os resultados das urnas eleitoraes (*apoiados*), e a força da fraude fação representar a provincia aquelles, que não forão eleitos seus representantes. E' por conseguinte o interesse publico; são os principios de ordem, os principios da constituição, sem os quaes não póde existir sociedade alguma, que me levão a denunciar este facto. Estou persuadido, Senhores, que nenhum resultado obterei d'ahi, mas ao menos ficão conhecidos aquelles, que sem pejo, e com o maior escandalo assim falsificão as urnas eleitoraes.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Quem são?

O Sr. Urbano:—O nobre deputado parece ter muita pressa (*risadas*).

O Sr. Carneiro da Cunha:—E' bom sempre nomeal-os.

O Sr. Urbano:—Póde ser que para adiante me resolva a isto.

Sr. presidente, eu primeiramente argumentarei com a autoridade da folha official da provincia o *Diario* velho; todos sabem, que é o defensor nato do governo, o senhor de todas as medidas politicas, e administrativas, por isso que, sendo esse *Diario* redigido pelo Sr. Antonino, pessoa de intima relação com o administrador da provincia, não póde deixar de em tudo quanto diz, e quanto obra, se achar de accordo com as suas ideias, e principios; eu acredito e devo acreditar a folha official em tudo, quanto ella diz, em tudo, quanto assevera á respeito da administração dos negocios publicos: por tanto, Senhor presidente, creio que os nobres deputados não recusarão a autoridade dessa folha; mas, observando a apuração, que essa folha publicou, dos deputados provinciaes, e comparando-a com a apuração, que apparece, a da camara municipal o que se vê? Uma differença extraordinaria; vê-se por exemplo o nobre Sr. segundo secretario, que estava no lugar de decimo supplente levado ao lugar de deputado; vê-se o nobre deputado, que é promotor de Olinda, o Sr. Medeiros, de setimo supplente passar a penultimo deputado.

O *Sr. Medeiros*:—Felicidades.

O Sr. Urbano:— Felicidades, que eu não tenho (*risadas*). Ve-se, que o nobre deputado que se assenta á minha direita, que era supplente, passou tambem para o numero de deputados.

Ora, senhor presidente, estas differenças tão salientes, differenças, que nunca apparecerão em eleição alguma, na folha official, poderão nada provar na mente dos nobres deputados: mas na minha opinião provão muito. Senhores, todos sabem, como se costuma fazer essa apuração. A folha official publica a apuração feita pelo senhor Antonino, official da secretaria do governo, intimo amigo do administrador da provincia, feita por esse senhor á vista das authenticas, ou das actas recebidas pelo presidente da provincia: e quem, senhores, dirá, que uma apuração, assim feita, seja falsa? Ninguem certamente. Por outro lado, quem ha de acreditar, que o Sr. Antonino em intimas relaçoes com o administrador da provincia, official da sua secretaria, em vez de se aproveitar dos dados, que na secretaria existião, fosse aproveitar-se de listas particulares, apanhadas aqui, e alli? Sr. presidente, eu, ou qualquer outro cidadão poderia talvez receber d'um collegio uma lista inexacta, uma lista falsa; mas o presidente da provincia certamente não; porque as pessoas que elle tem nas comarcas, de sua intima confiança, não acredito que o quisessem falsamente illudir. E depois, Sr. presidente, como se póde justificar isto com o engano da folha official; quando estes enganos são sempre em favor dos que são de opinião contraria a do administrador da provincia, como por exemplo eu, e outros que pela folha official fomos collocados mais acima do que a apuração da camara nos colloca! Se acaso tivesse havido na folha official um engano contra nós, eu poderia acredital-o; mas o Sr. Antonino enganar-se a nosso favor!! E' um impossivel absoluto.

O Sr. Carneiro da Cunha: —Oh, nem tanto.

O Sr. Urbano: — Sr. presidente, aqui está o mappa; elle pertence ao Sr. Annunciação; foi extrahido da secretaria da presidencia; o qual não era um segredo; sabe bem o nobre deputado, que era mostrado e confiado as pessoas que o pedião, e nunca ahi se negou uma copia d'eleições; segundo este mappa veja-se a differença, que há entre elle, e a authentica; veja-se, por exemplo, que o Sr. Dr. Custodio que não teve um voto no collegio d'Iguarassú, pela authentica apparece com 15; veja-se, que o Sr. Oliveira que apenas teve 4 votos nesse collegio apparece, com 31 votos; o Sr. Medeiros, que tambem não teve um voto, apparece na authentica com 24 &c. Ora, Sr. presidente, se acaso a folha official se tivesse illudido em pequenas differenças de um, ou de dous votos, eu poderia acreditar no engano; mas enganar-se em tão grande numero de votos, e sempre a favor dos candidatos do governo, que precisavão de votos, sempre contra os candidatos do governo, que podião dispensar votos; estas coincidencias me convencem intimamente da falsificação da authentica d'Iguarassú.

Depois, Senhores, eu trarei ainda um argumento da propria folha official: o *Diario de Pernambuco* publicou primeiramente uma apuração dos collegios do Recife, Olinda, etc. (*lê*): esta apuração está tomada em uma columna; depois passa a publicar uma apuração, na qual vinhão os mesmos collegios, accrescentando dous, subtraindo uma apuração da outra, o que temos? Temos a de Garanhuns e a de Cabrobó; o resto vem a ser a votação do collegio de Iguarassú pelas minutas que regulárão o *Diario* velho. Ora, comparemos esta apuração do collegio de Iguarassú, assim tirada do *Diario* velho, com a apuração, que apparece na authentica: observa-se primeiramente, que a certos candidatos, que são da opposição, ou que são indifferentes, ou que estão em uma posição mais elevada, não se tocou nos seus votos; ahi não apparece differença alguma entre a apuração da authentica e a do *Diario*: em segundo lugar observa-se, que os candidatos do governo, que tinhão um numero pequeno de votos, apparecem com um numero maior. Eu lerei os nomes. (*O nobre orador lê um mappa, que tem em mão, e compara a votação da authentica com a apuração do* Diario, *e continúa.*) Tirarão ao Sr. Taques 22 votos, porque elle estava em lugar de 5.º deputado; por isso podia dispensar alguns votos, que outros precisavão; (*continuou a ler*) sempre apparecem menor numero de votos naquelles candidatos do governo, que podião dispensar (*continuou a ler*). Não houve alteração no Sr. Paes Barreto; os votos com que elle apparece no *Diario* velho são os mesmos, que apparecem na authentica; o Sr. Paes Barreto desceo por differença de nome em um collegio, sem duvida o *Diario* velho tinha reunido os votos dados á minha pessoa com differentes nomes, e a camara municipal entendeo, que devia separar; d'ahi é que vem a differença da apuração dos votos a respeito do Sr. Paes *Barreto* (*continua a ler*). Ora, Sr. presidente, eu admittia um engano na folha official, mas observando bem as coincidencias, as circumstancias, que se dão nessa differença de votos, observando, como já disse, que ella sempre é contra os candidatos do governo, que tinhão um grande numero de votos, e a favor daquelles, que tinhão um pequeno numero de votos, e que em tudo mais a apuração do *Diario* combina com a authentica; o que devo concluir? Que a differença procede desse facto, de se haver tirado votos aos candidatos, que podião dispensar, para dar áquelles, que tinhão poucos votos, e assim succedeo, que tres pessoas, que se achavão no numero dos supplentes, entrarão para o numero dos deputados. Nos outros supplentes houve differença extraordinaria; porque o Sr. Nunes Machado, que ficava em 2.º supplente pela apuração do *Diario*, passou para 7.º Sr. presidente, eu appello para o testemunho dos nobres deputados: sabe-se, que um collega nosso dizia em muitos lugares (do que posso apresentar testemunhas), que não sahio deputado, porque não tinha tido votação alguma em Iguarassú (*apoiados*); entretanto elle apparece com 31 votos nesse collegio!

Um Sr. deputado: — E' bom declarar quem é.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Já está declarado.

O Sr. Urbano: — Depois, Sr. presidente, eu tenho mais alguns dados para concluir a falsificação da acta do collegio de Iguarassú. O Sr. Francisco Honorio *Bizerra* de Menezes, que servio na meza do collegio eleitoral de Iguarassú, pessoa de reconhecida fé, incapaz de faltar á verdade, e de levantar calumnias á alguem, dirigio aos editores do *D.-novo* uma correspondencia, que eu peço licença á casa para ler. (*lê*). O Sr. Francisco Honorio affirma o facto, de que os Srs. Oliveira e Medeiros forão dos menos votados: entretanto apparece o Sr. Oliveira com 31 votos, e o Sr. Medeiros com uma grande votação.

O Sr. Medeiros. — Contradicção entre a carta e a copia da authentica; não sei a qual dos dous documentos acredite.

O Sr. Urbano: — Qual é o outro documento?

O Sr. Medeiros: — E' a copia da authentica.

O Sr. Presidente: — Ordem: o Sr. deputado póde depois responder.

O Sr. Urbano: — O Sr. Oliveira pelo mappa teve 4 votos: em consequencia desta correspondencia eu encarreguei ao Sr. Francisco Honorio de ir examinar o livro das actas em Iguarassú, este Senhor foi com outra pessoa em companhia; chegando á casa do secretario da camara; este não se achava em casa, mas seu filho abrio a porta: entrárão, e a primeira cousa que virão foi o livro das actas da eleição sobre a meza: um

Aelles approximou-se, e vio um papel, que estava dentro do livro, papel, que sem duvida era a copia, que tinha ido d'aqui do Recife para lá se fazer nova acta. (*Ha um aparte, que não podemos ouvir.*) Não se admire o nobre deputado ; mas, logo que o secretario da camara chegou, pedindo-se-lhe o livro para ver a votação, que tinhão tido esses dous candidatos, elle declarou, que o livro não estava em sua casa, e o livro estava sobre a meza; que tinha ido aos eleitores para assignar, e que estava no archivo da camara ; o Sr. Francisco Honorio, e essa outra pessoa forão pedir ao porteiro da camara, que fosse abrir a casa, o porteiro veio no outro dia ; mas não sei que resoluções houverão, que o porteiro nunca mais appareceo, depois de se achar na villa, e retirárão-se estes Senhores sem poderem ver o livro. Esta historia consta desta carta (*mostrando um papel*). Depois disto, tendo eu tambem encarregado ao proprietario, o Sr. Manoel Pereira de Moraes, de examinar o que existia a este respeito, elle foi quem definitivamente veio a descobrir a falsificação do livro, eu peço licença á assembléa para ler esta carta. (*lê.*) O Sr. Manoel Pereira de Moraes, vindo á esta cidade, declarou-me ainda mais, que, depois de muito exame, descobrio folhas, onde se achavão escriptas as assignaturas, ligadas ás outras com grude. (*Oh! oh!*) Ora, Sr. presidente, eu estou persuadido, que os documentos e provas, que tenho apresentado, são mais que sufficientes para convencer a assembléa da falsificação da authentica de Iguarassú ; porque, que outras provas se poderião apresentar? Um exame no livro das actas, dirão, era o unico documento legitimo para se poder provar a falsificação ; mas eu quizera, que alguns dos nobres deputados se encargassem de ir fazer esse exame. Eu, Sr. presidente, como sei avaliar essas cousas, vi, que era inutil pensar nesse exame ; porque, quem é o presidente da camara? E' o mesmo, que rubricou as folhas novas : como então esperar, que elle se prestasse á um exame no livro das actas? O secretario da camara tambem ha de andar mais ou menos envolvido nisso, veriadores, etc.; eu estou, que todos recusarião esse exame ; depois, não havendo uma lei positiva, que o faculte, isso seria motivo sufficiente para que um tal requerimento não fosse deferido : contando por conseguinte, que todos os esforços serião baldados para proceder a um exame no livro das actas, eu não cuidei nisso ; mas os nobres deputados, que parecem duvidar, que de certo hão de duvidar da falsificação da authentica de Iguarassu, teem um meio de verificar. Eu pretendia apresentar na casa uma indicação, para que se exigisse da camara de Iguarassu a remessa do livro das actas para ser aqui entre nós examinado; é o meio legitimo mais digno, que não pode offerecer a menor duvida.

O Sr. Medeiros : -- Mas não é legal.

O Sr. Urbano : -- Não é legal? O nobre deputado diz, que não é legal?!

O Sr. Nabuco : -- Venha esse livro.

O Sr. Urbano : -- Oh! se eu contasse, que o nobre deputado, e seus collegas mandavão vir esse livro, de certo não teria aventado esta discussão.

O Sr. Nabuco : -- Eu dou o meu voto.

O Sr. Medeiros : -- E eu tambem.

O Sr. Urbano : -- Quando eu entrei nesta discussão era, porque estava persuadido, que a assembléa não mandaria vir o livro : entretanto desejarei, que ella destrua esta minha persuasão, que faça vir esse livro ; ficarei satisfeito, e desde já protesto desistir da suspeita, que tinha, de que os nobres deputados por maneira nenhuma querião o livro nesta casa; assim, Sr. presidente, nós podemos verificar isso com mais exactidão : eu, e todas aquellas pessoas, que teem examinado este facto estão intimamente convencidos, de que houve falsificação; e eu devo declarar a assembléa, e ao publico, que tenho conhecimento exactissimo de tudo quanto occorreo, de todas as circumstancias, que houverão na falsificação da authentica ; não as posso infelizmente declarar, porque ellas me forão reveladas em confiança ; mas tenho conhecimento de tudo, e mesmo alguns nobres deputados, que se achão na casa, teem conhecimento deste facto; quando não seja de todo elle, ao menos de algumas circumstancias...

Um Sr. deputado : — Declare quem são esses.

O Sr. Urbano: -- Como o nobre deputado quer que eu declare, far-lhe-hei o gosto ; o nobre deputado sabe como se fez a falsificação na secretaria do governo; o Sr. Medeiros sabe ; o Sr. Domingues sabe (*ha alguns apartes, que não podemos ouvir*); estas circumstancias, e outras desmintão embora os nobres deputados, digão que eu sou um calumniador, eu não provarei ; porque são factos revelados em confiança, factos que podem expôr á vingança os individuos, que m'os communicárão ; e por conseguinte de maneira alguma revelarei seus nomes.

O Sr. Oliveira : -- Quem fez essa declaração? E' bom declarar.

O Sr. Urbano : -- O nobre deputado sabe quem foi.

O Sr. Oliveira : -- E' da secretaria?

O Sr. Urbano : -- Se é da secretaria foi o Sr. (*risadas*) Hoje, Sr. presidente, é um facto conhecido a falsificação da authentica de Iguarassú ; que mesmo aquelles, que nella tiverão parte já o teem confessado; o teem revelado a pessoas de sua confiança; as quaes tambem teem revelado a outras, e tem chegado ao meu conhecimento, e de outros. Eu não designarei o nome de alguem ; mas lembrem-se aquelles, que tiverão parte na falsificação, se a não teem contado a mais de uma pessoa.

O Sr. Medeiros : -- Póde designar, os que lhe teem contado.

O Sr. Urbano : -- Isso queria o nobre deputado; satisfaça-se com as rasoes, que apresentei, e combata-as ; mas os nomes das pessoas, que nisso entrárão, não mencionarei. Portanto Sr. presidente, tenho demonstrado, que houve falsificação na authentica do collegio de Iguarassu. Eu sei, que a assembléa não acredita.

O Sr. Medeiros : — Apoiado.

O Sr. Urbano: -- Sei que o nobre deputado não acredita, porque o nobre deputado tem uma fé tão robusta n'aquelles em quem eu não tenho a menor confiança (*risadas*), que ha de considerar um impossivel commetterem os factos, que acabo de mencionar; mas eu, que não tenho confiança alguma, e que além disto tenho todos estes dados, eu que vejo na folha official da provincia a apuração geral feita na secretaria da presidencia a vista das authenticas, alterada tão essencialmente, com um uma differença tão saliente na apuração, que foi feita na camara municipal, devo concluir, que houve n'essa authentica, falsificação ; e os nobres deputados sabem como ella se fez ; se acaso quizessem depôr, a verdade, elles o dirião; eu appello para as suas consciencias ; pois não ha, quem não saiba da maneira, por que se fez a falsificação, que se raspárão os numeros de votos, que se borrárão, e que á vista disto se resolveo tirar uma nova copia para mandar para Iguarassú ; que em Iguarassú se arrancárão folhas do livro, aonde se achava escrita a acta da eleição, substituirão-se por outras folhas da mesma marca, do mesmo papel, e da mesma côr, fingindo-se a tinta velha ; porém tão velha, que ficou mais velha, do que a das outras rubricas, e pregadas com grude, estas folhas nas outras do livro. Sr. presidente, estes factos repito, são em minha opinião, mais que convenientes para se concluir a falsificação da authentica do collegio de Iguarassú ; e se acaso elles não bastão para alterar a convicção robusta, e profunda dos nobres deputados, de que nessa eleição houve o maior escandalo possivel ; se teem um meio de desmentirem-me, não recuem perante elle, mandem vir o livro das actas (*apoiados geraes*). As pessoas, que poderião obstar a isso, teem tambem interesse, em que o livro das actas appareça ; sim, appareça esse livro, porque só desta maneira os nobres deputados poderão convencer ao público, de que não houve falsificação na authentica de Iguarassú.

O Sr. Medeiros : — Venhão as provas legaes da accusação.

O Sr. Urbano : -- Então o nobre deputado já não quer, que venha o livro?

O Sr. Medeiros : -- Quero; mas digo, que não é prova legal.

O Sr. Urbano : -- Para que vem com isto? Se os nobres deputados conveem, em que venha o livro, eu mando nesse sentido um requerimento como emenda ao parecer.

Vai á mesa, e depois de apoiado entra em discussão conjunctamente com o parecer, o seguinte requerimento do Sr. Urbano. = Requeiro, que por intermedio do governo se exija o livro das actas das eleições provinciaes, pertencente ao collegio de Iguarassú. --

O Sr. Oliveira : = Senhor presidente, pedi a palavra para defender-me das imputações, que me fez o nobre deputado, que acaba de sentar-se. Eu podia deixar de responder-lhe; porque elle allegou somente, e não provou ; mas não quero que o nobre deputado deduza do meu silencio, que são verdadeiras as suas imputações. Admira bastante, Senhor presidente, que o nobre deputado, que tanto se jacta de prudente, e de justiceiro, tivesse a facilidade, e a coragem de fazer-me uma imputação tão forte, sem estar munido de documentos convincentes. Se o nobre deputado sabe que houve falsificação na authentica do collegio de Iguarassú, creio que o meio mais legal, de que deveria lançar mão para provar essa falsificação, era requerer um exame nas sedulas ; mas não fez isto ; veio allegar somente, fasendo imputações vagas (*apoiados*). Disse o nobre deputado, que a authentica de Iguarassú foi falsificada na secretaria do governo ; e dos seus argumentos, eu colligi, que tinha tido parte nessa falsificação para collocar-me no numero dos deputados ; visto que pela apuroção, apresentada no *Diario*, eu me achava, não sei se no n.º 9 ou 10 de supplentes. Senhores, eu tenho a honra de ser deputado provincial, ha 3 legislaturas ; todos sabem, que nunca entrei em chapa de partido algum ; todos sabem, que nunca procurei a protecção do governo para este fim ; todos sabem, que mesmo em o anno passado a minha eleição não recebeo influencia do governo : e todavia tenho tido sempre votação sufficiente.

O Sr. Urbano : = Eu não sei disso.

O Sr. Oliveira : = O nobre deputado sabe : portanto parece, que para eu ser reeleito não precisava lançar mão de meios tão indignos, como esse, que o nobre deputado acaba de mencionar, a falsificação de uma authentica ; nem tambem o governo tinha interesse de concorrer para esse acto, como o nobre deputado quiz dar a entender, para ser elle excluido do n. de deputados, e o Senhor Antodio Joaquim de Mello ; por isso que dessa mesma apuração do *Diario* via-se, que mais de dous terços dos deputados eleitos erão governistas ; além disto, permitta o nobre deputado dizer-lhe, que o não considero com tanta influencia nesta casa nem o seu correligionario, o Senhor Mello, que obrigassem o governo a dar este passo para os arredar da representação provincial, e mesmo quando o governo quizesse ingerir nisso sem duvida o faria de maneira, que não viessem a ficar prejudicados alguns candidatos da sua maior affeição, como por exemplo, o Senhor Paes Barreto, que, estando na apuração do *Diario* collocado como deputado, na apuração da camara apparece como 4.º supplente. E' crivel, Senhor presidente, que, sendo os Senhores Nogueira Paz, e Carneiro da Cunha, talvez os candidatos mais recommendados do collegio de Iguarassú, deixassem de ter alli grande votação legalmente, para depois apparecerem com um excesso de 30 votos, por meio dessa falsificação?! De certo que não.

O Sr. Urbano : = Eu demonstrei, que não ha alteração alguma. Pelo que acabo de dizer está demonstrado, que tudo quanto disse o nobre deputado a este respeito, não passa de uma calumnia (*apoiados*), calumnia, que foi levantada por alguns dos candidatos, que forão repellidos pela maioria da provincia. Eu poderia dizer mais alguma cousa, a este respeito ; mas não quero prolongar a discussão.

O Sr. Nabuco : -- Sr. presidente, eu não sei se poderei acompanhar ao nobre deputado nas diversos direcçoes, que tomou no seu discurso, no labyrintho intrincado, em que elle nos enredou ; mas em fim, como tomei alguns apontamentos, fallarei, como puder, sobre cada um delles.

Lisongeio-me muito, Senhores, e me congratulo com esta assembléa pelo espirito de moderação e tolerancia, de que ella deo mostras, pelo nenhum calôr, que sentio, quando o nobre deputado disse, que já houve uma época, em que a provincia escolhia pessoas dignas para represental-a; época, que o nobre deputado espera que volva! Lisongeio-me, que a assembléa mostrasse tanta moderação, á vista dessas expressões duras e desabridas, com que o nobre deputado nos mimoseou (*apoiados geraes*), e procurou captar a nossa adhesão. Eu sustento o parecer da commissão, e creio, que o nobre deputado não apresentou nenhum argumento, que possa inclinar o juizo desta assembléa, que possa fazel-a adoptar uma opinião diversa daquella, que já adoptou. A commissão entendeo, que o artigo 9.º do nosso regimento não podia ser applicado de uma maneira tão restricta ao absurdo de ficar a composição ou constituição deste corpo collectivo á mercê da vontade dos membros effectivos, sendo chamados os supplentes, só quando houvessem escusas ; por modo que, se muitos membros, ou por animosidade, ou por combinações politicas não mandassem escusas, nunca serião chamados supplentes, e poderia a assembléa deixar de funccionar por falta de numero : por esta e outras rasões taceis de antolhar, a commissão declarou positivamente, que, se por ventura se apresentassem rasões, que convencessem, que o deputado não vinha á assembléa, ellas devião induzir a casa á chamar o supplente, ainda independente de escusa ; e então apreciou as rasões, que militavão á respeito dos Srs. Maciel Monteiro e Nogueira Paz.

Quanto ao Sr. Maciel Monteiro, apresentava-se a circumstancia de se achar elle no Rio-de-janeiro, e de não poder voltar por estar proxima a abertura da assembléa geral ; mas quanto ao Sr. Nogueira Paz, não havia uma declaração sua de não vir á assembléa, e nenhuma presumpção havia, de que elle não viesse : disse porém o nobre deputado, que novos motivos apparecêrão, para que a assembléa mude de accordo ; mas eu entendo, que não ; além daquelles, que forão apresentados na sessão de 7 do corrente, o que apparece é uma voz mais poderosa, mais forte, que quer arrastar a camara á sua opinião : o nobre deputado tem tanta confiança na sua voz poderosa, na sua eloquencia, que entendeo, que, reproduzindo elle esta discussão, podiamos tomar uma deliberação diversa daquella, que tomamos : que os motivos hoje ponderados são os mesmos de então, é uma verdade.

Ha, alem disto, uma circunstancia nova, mas contraproducente, e é, que o Sr. Nogueira Paz acha-se hoje despronunciado : eu appello para aquelles Senhores, que teem correspondencias para esses lugares (*apoiados*) : já se não dá por conseguinte um dos motivos, com que se argumentou na sessão passada.

O Sr. Medeiros : -- E eu vi uma carta nesse sentido.

O Sr. Nabuco : -- O nobre deputado, á quem tenho a honra de responder, insistio, em que o Sr. Nogueira Paz estava pronunciado por um crime inafliançavel ; e como póde provar isso?

O Sr. Urbano : -- Da mesma fórma, que o nobre deputado affirma, que elle vem.

O Sr. Nabuco : -- Da parte do nobre deputado é, que deve haver prova ; porque allega um facto positivo, e contrario a todas as presumpções, e a todas as informações, que temos. Sabe o nobre deputado, que o Sr. Nogueira Paz foi pronunciado a prisão, e livramento ; mas sabe, por que crime, e com quaes circumstancias? O nobre deputado ignora, que pela constituição do imperio só se suspendem os direitos politicos dos cidadãos por sentença condemnatoria? Accresce a rasão, que ponderei, de asseverarem pessoas, que teem correspondencias naquelle lugar, que esse Sr. já não está pronunciado. Creio pois, Sr. presidente, que nenhum motivo ha para a assembléa dar hoje um voto contrario, ao que deo, a não ser em attenção unicamente á voz poderosa do nobre deputado.

O Sr. Urbano : -- Não era possivel esperar isto.

O Sr. Nabuco : -- Se o nobre deputado suppoz, que esta assembléa, tão emperrada é, tão alheia de convicções, que resistisse absolutamente á rasão : então para que veio agitar esta questão? Só para colher os louros da eloquencia?

O Sr. Urbano : -- Não me entendeo ; não era necessario, que a assembléa votasse só por attender á minha voz.

O Sr. Nabuco : -- O nobre deputado irrogou á commissão, de que faço parte, uma injuria ; disse que nós sómente olhavamos para as pessoas, que tinhão de vir como supplentes. Eu deixo de responder a esta insinuação, que o nobre deputado nos lança; já dei as rasões, por que a commissão procedeo ; outra evasiva não resta ao nobre deputado. Senhores, cumpre-me agora entrar na discussão dos motivos, que o nobre deputado apresentou á vossa consideração para justificar a denuncia, que elle hontem fez, e para ferir reputações tão illustres, pessoas tão consideraveis! Todo o discurso do nobre deputado se reduz á descoberta de uma nova tactica dos vencidos nas eleições (*muitos apoiados*) : todas as vezes pois, que fordes vencidos, recorrei á este novo recurso ; colligi cartas dos vossos correligionarios ; procurai mappas curiosos ; e vinde para aqui declarar, que houve falsificação em tal ou tal collegio, (*numerosos apoiados*).

Assim, de hoje em diante não poderão haver eleições, que se considerem válidas; aquelle, que não sahir deputado, poderá dizer - a eleição está nulla ; fulano recebeo uma carta, que diz, que a lettra da acta está borrada, que o secretario occultou os livros &c. - ; e deveremos nós concorrer com esta tactica, e sem provas, para manchar reputações illustres, para tirar o respeito devido ás autoridades constituidas? (*apoiados*) Vamos aos argumentos, que produzio o nobre deputado : disse elle, que os Snrs. Mello, Lourenço Bizerra, e mais outros, são deputados, porque sempre o forão! De modo que aquelle, que foi deputado uma vez, ha de o ser sempre, e póde contestar a legitimidade de todas as eleições (*apoiados*).

O Sr. Urbano : -- Não foi isso que eu disse, não sou tão miseravel, que argumente assim.

O Sr. Nabuco : -- O nobre deputado sabe, que em 1835, e em 1838, o Sr. Mello foi supplente ; e porque o nobre deputado não accusou de falsas essas eleições? (*numerosos apoiados*). Não sabe o nobre deputado, que as eleições se agitão entre dous partidos? Se entende porém que sempre o seu partido está na maioria, então desnecessaria é a eleição ; designe o nobre deputado, quem deve ser representante da provincia ; pois que o resultado de eleições só vem dar lugar á estas questões ; as eleições de nada valem, são uma formalidade sem fructo.

O Sr. Urbano : - O governo é quem está designando quaes são os deputados.

O Sr. Nabuco : - Creio pois, que este argumento do nobre deputado não tem fôrça alguma. Disse, que a provincia em outra hera elegera sempre pessoas dignas de representar : creio, que o nobre deputado não é o juiz competente, mas a provincia (*apoiados*) : sim, a provincia, que nos elegeo, é, porque nos julga mais dignos de representar a opinião politica, que ella adopta. Quando digo « mais dignos », só me refiro aos sentimentos politicos, e não á capacidade das pessoas ; porque, havendo duas opiniões politicas, a provincia é quem decide : - vós deveis representar-nos, porque sois mais dignos, por vossa opinião, por vossa politica-.

O Sr. Urbano : -- Se tivesse havido liberdade nas eleições, assim seria.

O Sr. Nabuco : -- O nobre deputado não mostra, que não houve liberdade ; por ventura dirá o nobre deputado, que não houve liberdade, só porque o governo mandou algumas cartas para aqui, ou para alli? Não será este meio legitimo? Será violencia? E' possivel, que no systema representativo, aonde o governo representa uma opinião, um principio, se lhe negue a influencia legitima nas eleições? (*numerosos apoiados*). A opinião diversa póde caballar, e influir, e a outra não? O governo ha de abdicar ao seu pensamento politico? Isto seria atropellar os principios mais conhecidos (*numerosos apoiados*); seria uma uma desigualdade, que acabaria pelo despotismo de uma das opiniões (*muitos apoiados*). A outra prova, que o nobre deputado apresentou, como cabal, de que houve falsificação, foi a apuração que apresentou o *Diario de Pernambuco* : de modo que a lei constituio a camara municipal, como aquella que é competente para fazer a apuração geral ; segundo a lei, ella é que deve ser acreditada ; mas quer o nobre deputado dar um valor extraordinario á apuração feita pelo editor de um *Diario* : creio, que o nobre deputado neste ponto não argumentou victoriosamente, e com aquella dialetica, que que tanto o caracterisa : pois havemos dar mais valor á apuração que fez o Sr. Antenino, do que á que fez a camara municipal á vista das authenticas, que segundo a lei, é o unico poder competente para a faser? (*apoiados geraes*). Mas disse o nobre deputado « — admira, que os enganos sempre fossem em desfavor dos opposicionistas ao governo -- : já o nobre deputado mostrou, que houverão enganos tambem contra um individuo alliado do governo, e parente do Sr. barão : o Sr. Paes Barreto estava como deputado effectivo pela apuração do *Diario*, e pela apuração da camara elle não sahio deputado. Disse o nobre deputado, que foi por engano de nome ; mas eu direi, que ja examinei estas actas, e vi, que a camara incluio na apuração dos votos do Sr. Paes Barreto aquelles, que elle obteve com o nome de Mello Barreto ; por tanto não serve a evasiva do nobre deputado : e pois, que interesse tinha o Sr. barão nessa falsificação, que prejudicava á um seu alliado, e parente?

O Sr. Urbano : -- Dá um aparte, que não podemos ouvir.

O Sr. Nabuco : --Ora, porque houve a franqueza de publicar-se a apuração no *Diario*? Se este plano havia de falsificação, para que publicar semelhante apuração? Devia-se esperar o resultado das eleições (*muitos apoiados*). E como se póde dizer á vista desta franqueza, que a secretaria obrou com vistas sinistras? Como se póde tirar este argumento da divergencia, que ha entre as duas apurações? O nobre deputado trouce ainda uma prova, que realmente nos deve dobrar, que deve levar a convicção ao fundo de nossa alma, e é a apuração feita pelo Sr. Annunciação, communicada ao nobre deputado (*apoiados ironicos*).

O Sr. Urbano : -- Apuração da secretaria da presidencia.

O Sr. Nabuco : — O nobre deputado notou a divergencia, que havia entre a apuração do *Diario*, e a da camara, e trouce a do Sr. Annunciação : quem é o Sr. Annunciação? E' por ventura alguma autoridade competente, para que nós acreditemos na sua palavra, e na apuração, que fez? Será essa apuração mais legal do que a da camara? O nobre deputado ainda trouce uma outra prova, e vem a ser uma carta, que o Sr. Honorio escreveo : eu já disse, que, se proceder este meio de provar, não haverá eleição alguma legal ; porque o nobre deputado não contestará, que o Sr. Honorio é correligionario politico de um partido; e por conseguinte se se póde dar credito ás cartas de um correligionario vencido nas eleições, então nunca mais se deixará acreditar em eleiçoes ; mas entretanto ve-se mesmo por essa carta do Sr. Honorio, que elle não assegura, que a acta foi falsificada ; diz que não estava presente : e então que argumento é este, que o nobre deputado apresenta? E' nenhum ; não tem o mais pequeno valor. Se o nobre deputado apresentasse uma carta do Sr. Honorio disendo —em quanto eu estive presente, os Srs. Fuão, e Fuão tiverão tantos votos, e depois que me retirei ficárão com muito menos--; mas não, o Sr. Honorio já não estava presente : e nós não nos devemos fiar tanto na sua memoria para acreditarmos, o que elle diz contra a authentica do collegio de Iguarassu : e se o nobre deputado está convencido de que houve falsificação, tinha um meio de verificar isso, que era aquillo que faculta a lei; podia requerer a revisão das listas, como manda o decreto. Que impossibillidade se offerecia ao nobre deputado para usar deste recurso, antes de vir proclamar nesta casa, que as eleições de Iguarassú tinhão sido falsificadas? Depois que usasse deste recurso; depois que obtivesse bom resultado : então é, que o nobre deputado podia dizer, que a acta tinha sido falsificada. Diz o nobre deputado, que não ha lei, que mande faser este exame, e que por conseguinte o presidente da camara, e os outros empregados

nella se recusarião a isto: pois não há lei senhores? Não há as instrucções de 4 de maio? E além disto não é um crime falsificar os livros de um collegio? Sem duvida; e não podia o nobre deputado por si, ou por intermedio do promotor publico, intentar até uma accusação contra aquelle, ou aquelles, que o tivessem falsificado?

Depois disto é, que devia vir então á esta casa, e, com toda a força da sua eloquencia, proclamar, que as eleiçoes de Iguarassu forão falsificadas, e dizer,- vós não representais a provincia, sois deputados illegitimos; nós os vencidos é, que somos os verdadeiros representantes desta provincia, sahi desta casa —*(apoiados)*. Eu, Sr. presidente, não negarei o meu voto ao meio, que o nobre deputado propõe: venha este livro de Iguarassu; mas opponho-me ao requerimento pela forma; porque entendo, que ella não é cabivel na discussão actual, não tem ligação alguma com o chamamento de um supplente; em occasião competente apresente o nobre deputado o seu requerimento, que eu lhe dou o meu fraco apoio.

Ora, se a assembléa, Senhores, se tivesse de decidir por essas provas, que o nobre deputado apresentou, de estar velha a tinta do livro; de uma carta que recebeo, escrita por um seu correligionario; de uma apuração feita pelo Sr. Annunciação; e outras desta naturesa; creio que então nenhuma eleição será válida; se a tinta estivesse nova, diria o nobre deputado —a acta foi falsificada, tanto que a tinta com que se falsificou é nova;—como a tinta está mais velha, houve falsificação: vede que indicio fallivel.

Senhores, falta-me tractar de um outro argumento, que me ia esquecendo. O nobre deputado disse, que assegurava, que o Sr. Nogueira Paz não vinha, e nos deo a sua palavra: e eu achava-me algum tanto embaraçado a este respeito, porque não queria recusar a fé á palavra do nobre deputado; mas elle deo mesmo um argumento, que me desembaraçou nesta questão. Ha poucos dias, disendo o nobre deputado, o Sr. Dr. Baptista, que o Sr. Maciel Monteiro vinha, nós não dámos valor a isto, e votamos pela chamada do supplente: pois bem, se nós recusámos fé á palavra do nobre deputado, o Sr. Baptista, não é de admirar, que nos votemos contra a affirmação do Sr. Urbano sem intento de o escandalisar.

O Sr. Urbano: = Elle como seu correligionario não se podia escandalisar.

O Sr. *Nabuco*: = Creio, que tenho respondido aos argumentos do nobre deputado; se nós podessemos proceder, como na Inglaterra, a *enquetes*, e *evidences* seria conveniente; mas podemos recorrer a outro meio, que o nobre deputado propoz, isto é, venha o livro de Iguarassu; porque a estar-mos pelas informaçoes, que o nobre deputado apresentou; então nenhuma eleição é válida. Voto, Sr. presidente pelo parecer da commissão, e votarei pelo requerimento, sendo offerecido opportunamente.

(Continuar-se-ha.)

Publicação a pedido

MARANHÃO.

— O *Correio*, tratando do facto occorrido entre o Sr. deputado Jansen Pereira, e o Sr. Sampaio, por tal fórma o afeiou, e ennegreceo, que ousou affirmar, que este chegara a ponto de quasi assassinar aquelle; e como esta asserção, sobre falsa, foi de proposito emittida para vituperar o governo, e lançar-lhe uma culpa que lhe nao cabe, julgamos acertado, para conhecimento dos leitores, fazer uma fiel exposição de todo o acontecido. Requereo o Sr. Jansen uma certidao das authenticas do collegio, e tendo-se-lhe declarado, que nao estava ainda passada em consequencia dos muitos afazeres da secretaria, pretendeo fallar ao Sr. Vilhena, secretario do governo, que, lhe mandou dizer, que, por estar muito occupado, nao tinha vagar de ouvil-o, e tanto mais, que já havia dado solução á sua exigencia. Foi isto muito bastante, para que o Sr. Jansen rompesse em altas vozes contra o Sr. Vilhena, passando á ousadia até de insultal-o A pouca urbanidade, com que havia antes o Sr. Jansen pedido um requerimento que tinha feito para certificar-se, se estava despachado, como por ordem de S. Ex. lhe havia affirmado o secretario foi, além da insolencia propria do caracter orgulhoso do Sr. Jansen, um dos motivos que, segundo nos consta, mais moveo aquelle á mandar-lhe dizer que não podia ouvil-o por muito occupado. Alguns dias depois (no dia 22) tornou o Sr. Jansen pela certidão, e não a achando ainda prompta, dirigio-se á S. Ex., queixando-se do Sr. Vilhena, por uma maneira tao incivil e desrespeitosa que o Sr. Figueira de Mello, apesar da brandura e mansidao de que é dotado, lhe declarou que moderasse as suas fallas, e como insistisse no primeiro tom, e até o elevasse, ordenou-lhe S. Ex., que se retirasse; visto que nada mais tinha a requerer-lhe. Este procedimento era bem significativo de que procurava S. Ex. evitar o ser desattendido por um homem tão desatinado, e forçado por tal motivo a obrar com mais energia; mas o Sr. Jansen, e os seus conselheiros, que se propunhão, não sabemos o que, dérao por sua imprudencia lugar ao facto desagradavel do dia 24. N'este dia apresentou-se mais ousado que nunca, e, não obstante ter-lhe o Sr. Sampaio certificado, que S. Ex. não lhe dava audiencia, e que devia requerer por escripto o que lhe conviesse, tentou por todos os meios fallar-lhe, declarando, que por força o havia de fazer. Vinha o Sr. Jansen tão desacordado que altercou nas salas de palacio com o Sr. Bernardino Pereira de Castro, passando ao excesso de vomitar grossas palavradas. O Sr. commandante superior interino, foi tambem um dos provocados, e tratado pelo Sr. Jansen por voce, e tão incivilmente que para não commetter algum excesso retirou-se, com mostras de indignação. Apesar de tudo isto, e de haver já sido admoestado pelo Sr. Sampaio na occasião de altercar com o Sr. Bernardino, continuou o Sr. Jansen nas suas costumadas vociferaçoes, maltratando o Sr. Figueira de Mello, achincalhando-o, e até insultando-o perante o seu ajudante d'ordens. Querendo ultimamente forçar a entrada do reposteiro, para introduzir-se na sala das audiencias, oppoz-se-lhe o Sr. Sampaio, e como insistisse novamente com mais esforço, atravessou-se-lhe adiante, e lhe intimou que se retirasse. Exasperado o Sr. Jansen por terlhe sido por esta maneira impedida a entrada, voltou-se contra o Sr Sampaio, doestando-o com os epithetos de bigorrilhas, biltre, e outros mais injuriosos. N'este paço, não podendo ter-se o Sr. Sampaio, intimando-lhe trez ou quatro vezes que se retirasse, e como o recusasse fazer, e continuasse a vociferar, travou-lhe do braço, e empregou a força necessaria para obrigal-o a despejar a sala, levando-o apos si: tanta era a audacia, e tenção firme de executar o Sr. Jansen, o que quer que se lhe metteo em cabeça! Não queremos aventurar juizo algum sobre o espirito que animava o Sr. Jansen, bastando-nos dizer, que no acto de ser levado pelo Sr. Sampaio, com tanta violencia quiz desabotoar a casaca que arrancou alguns botões, levando logo a mão ao seio como para puchar algum instrumento; mas felizmente o Sr. Sampaio lhe embargou, subjugando-o, e desviando-o do lugar.

Esta é a verdade do facto, segundo veridicas informações, que temos; e a isto é que o *Correio* chama tentativa de assassinato! Fôramos os primeiros a censurar acremente o procedimento do Sr. Sampaio, se não estivessemos convencidos da insolencia do Sr. Jansen, e de que um militar, que tantas provas tem dado de bravura, e bisarria, não se havia degradar a ponto de espancar a um inimigo tão fraco, fossem embora excessivamente graves as affrontas que soffreo.

Se outro tivesse sido o seu procedimento, repetimos, que fôramos nós os primeiros a censural-o; porque nunca louvaremos, e ainda mesmo desculparemos qualquer violencia do forte contra o fraco, e disso temos dado provas por occasião do espancamento do Dr. Candido, e do tenente-coronel Sabino, quando ainda nos achavamos em opposição ao jansenismo.

Mas quem são os que levantão tamanho alarido por um facto tão insignificante, e que nada tem com a politica? São os mesmos, que espancárão ao doutor Candido Mendes de Almeida, dentro do theatro á face do presidente Venancio e do Senhor chefe de policia, acommettendo-o traiçoeiramente, em numero de tres, quando o Senhor Candido conversava com umas senhoras á porta do camarote. E porque? Por um artigo de gazeta.

São os mesmos, que mandárão espancar ao tenente-coronel Sabino por um grupo de caceteiros, tambem na presença do chefe de policia. E porque? por querer entrar no templo em que se fazião as eleições.

São os mesmos, que acomettêrão ao doutor Bacelar na casa da misericordia; e que não lhe derão, porque o doutor Bacelar foi mais forte do que dous, e póde esmagal-os. E porque? por não querer entregar a misericordia ás harpias, que a querião devorar. São os mesmos finalmente, que fizerão uma embuscada ao senhor Lisbôa armados de estoques por artigo de gazeta, em reacção ás calumnias, que lhe dirigião todos os dias no *Correio*.

Quem, se não os Jansens Paços, tem introdusido entre nós o barbaro costume de empregar as violencias phisicas nas contendas politicas? Antes da sua dominação, não ha exemplo de espancamentos no Maranhão entre os chefes de prtidos: e depois d'essa fatal e immoral dominação, são elles mesmos os Isidoros, os Antonios Paços, e consocios os que teem espancado e ferido...!!

Voltando ao facto em questão, devemos accrescentar, que por ordem de S. Ex. acha-se preso o Senhor Sampaio para responder a conselho; e que o Senhor chefe de policia está procedendo ex-officio contra o mesmo senhor. Oh! Senhor José Mariano chefe de policia, em que tempos estamos nós? V. S. presenciou com seus proprios olhos o espancamento do doutor Candido Mendes; V. S. presenciou com seus proprios olhos o espancamento do tenente-coronel Sabino, e ficou mudo e quedo como uma estatua; e agora nem reparou, que o crime, se o ha, é militar; e agora instrue pessoalmente um processo ex-officio, caso ainda não visto, que V. S. sirva pessoalmente de juiz processante, e por um facto, que não se passou na sua presença como aquelles!

V. S. consumio, segundo dizem, uma denuncia dada pelo promotor publico d'então, o doutor Dias Vieira, á pretexto de que ia proceder ex-officio contra os autores das injurias feitas ao Senhor doutor Candido Mendes, e agora é tão prompto, que procede ex-officio? Tem aproveitado bem o tempo, e adquirido mais vigor, e energia. Consta-nos, que o senhor chefe de policia animou-se a processar o Senhor Sampaio por ser o crime de offensa phisica leve; mas estamos que não processará o Senhor Jansen pelo delicto, que commetteo, e ex-officio. Não se lembra o Senhor Mariani, que dous crimes policiaes da mesma natureza commettera, não ha mezes, o Senhor Varella, e que S. S. nem ex-officio, nem talvez á requerimento de parte procedeo contra o delinquente, mas na noute d'esse mesmo dia o recebeo no seu camarote, affagou, e obsequiou?

Que imparcialidade inaudita!!!

(Echo do Maranhão.)

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 18. . . . . 8:478$137

Descarregão hoje 20.

Barca sarda =*Felice*= diversos generos.
Brigue =*Conceição-de-Maria*= diversos generos.
Barca =*Emily*= fazendas, sabão, e louça.
Brigue inglez=*Fanny*=bacalhão.

Importação.

Conceição-de-Maria; brigue portuguez, vindo de Lisbôa, entrado no corrente mez, a consignação de Francisco Severiano Rabello; manifestou o seguinte:

1 barril com vinho; a José Ferreira de Brito.
10 pipas dito; a Le Breton Schramm & C.
13 gamellas de cêra; a José Pereira da Cunha.
4 ballas papel, 2 caixotes mercurio-doce; a Mendes & Oliveira.
1 caixa vinho; a Gaudino Agostinho de Barros.
30 barris vinho, 3 gamellas cêra, 1 fardo salsa-parrilha; a M. J. Ramos e Silva.
5 caixas chapéos; a J. P. de Lemos & Filho.
1 caixote livros impressos; a D. Francisco do SS. Coração de Maria Cardoso e Castro.
1000 molhos de cebollas; a Antonio José dos Santos Lappa.
1 caixote encommendas; a José Antonio Bastos.
2 caixas pertences para violas, e 1 embrulho papel pautado para muzica.
28 pipas e 43 barris vinho; a José Machado Malheiros.
45 pipas e 55 barris vinho; ao capitão.
5 caixas rapé, 1 dita chapéos, 40 ditas toucinho, 20 barris chouriços, 30 pipas e 45 barris vinho, 10 pipas vinagre; a Thomaz d'Aquino Fonseca.
180 pipas vinho, 26 moios de sal; ao consignatario.

Movimento do Porto

Navio entrado no dia 17.

Porto; 29 dias, barca portugueza *Senhora-da-Boa-viagem*, de 355 toneladas, capitão José Dias Correia da Silva, equipagem 30, carga sal; passageiro, José Francisco Pinto, Portuguez.

Navios sahidos no mesmo dia.

Canal; brigue inglez *Mary Housell*, capitão Joseph Follett, carga assucar.

Buenos-ayres; brigue dinamarquez *Currier*, capitão Jesper Tomsan, carga assucar.

Porto-Alegre; pataxo nacional *Pelicano*, capitão João Monteiro de Almeida, carga assucar, e couros.

Gotemburgo; brigue sueco *Julie*, capitão A. F. Bildt, carga assucar, e couros; passageiros, William Alexandre Park, Richard Roille, Inglezes.

Goianna; hiate nacional *Conceição-do-Pilar*, capitão Francisco Rodrigues de Brito, carga varios generos.

Navios entrados no dia 18.

Mar-pacifico, tendo sahido de Sag-Hakor, ha 18 mezes, galera americana *Tenior*, de 289 toneladas, capitao Atkins Eleleidge, equipagem 25, carga azeite de peixe; ao capitao.

Terra-nova; 35 dias, brigue inglez *Westmoreland*, de 195 toneladas, capitao Robert Fulton, equipagem 12, carga bacalhão; a Latham & Hibbert.

Lisbôa; 29 dias, brigue portuguez *Feliz-destino*, de 195 toneladas, capitao Antonio Gonçalves de Azevedo, equipagem 15, carga vinho, e mais generos; á Francisco Severianno Rabello.

Rio-grande-do-sul; 25 dias, brigue brasileiro *Genovez*, de 187 toneladas, capitão Francisco José Prates, equipagem 11, carga carne-secca; a Amorim & Irmãos.

Rio-grande-do-sul; 30 dias, brigue brasileiro *Bonito-porto*, de 119 toneladas, capitão Anselmo Marques Vieira, equipagem 11, carga carne-secca; a Gaudino Agostinho de Barros.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool; barca ingleza *James Stwart*, capitao John Laird, carga algodao, e assucar.

Triestre; polaca austriaca *Otraz*, capitao Biaggio Birbeswch, carga assucar, e couros.

Portos do sul; vapor brasileiro *Pernambucana*, commandante Joao Militao Henriques: passageiros, capitão-tenente José da Fonseca e Figueiredo, Dr. Veriato Bandeira Duarte, Pedro Miguel Lamagner, e 4 escravos, Jose Domingues Pereira de Mattos, e 1 escravo, Francisco Lazaro das Merces, Gregorio da Costa Lima Belmonte, e 1 escravo, Candido Gonçalves da Rocha, Jeronimo Luiz Ribeiro, e 1 escravo, Lourenço Martins Pereira Monteiro, Dr. Vicente Jeronimo Wanderley, Fr. José de S. João Baptista, Luiz Mendes Ribeiro, 1 sargento, 1 furriel, 49 praças para o exercito, e 10 para os imperiaes marinheiros, brasileiros; Frei Antonio da Rainha dos Anjos, Antonio dos Santos Felicianno, Joaquim Felis da Roza, Manoel Henriques da Silva, Luiz Antonio Jorge da Costa, Domingos Bento da Moéda, Portuguezes; Mr. Perdonnet, Dr. Chavanes, Suecos; tenente de marinha R. W. Hasevell, e 6 marinheiros, Thomaz Dousley, Inglezes; Buggiano Franco. ?ardo; Felippe Santiago Colmero, Hespanhol.

Declarações.

= Existe no correio uma carta segura vinda do Norte para o senhor Francisco Martins de Amorim.

= O caixa da companhia do Bebiribe avisa aos Srs. accionistas, que, tendo de dar as suas contas á administração, na sessão do 1.º de abril, será obrigado a apresentar os nomes dos que ainda não tiverem realisado a ultima prestação de 4 por cento.

Avisos maritimos.

— Para o Rio de Janeiro sai quinta-feira 21 do corrente, impreterivelmente, o brigue *Anna e Constança*; as pessoas, que tiverem escravos para embarcar, dirijão-se ao consignatario, na rua do Apollo, Manoel Ignacio de Oliveira.

= Para Genova segue viagem com toda a brevidade o mui velleiro e bem construido brigue sardo *Colombo*, capitão Vicente Lombardo, por ter grande parte do seu carregamento prompto; quem no mesmo quizer carregar, dirija-se a Mendes & Oliveira na rua do Vigario n. 21, ou a o dito capitão.

= Para a Bahia sai em poucos dias o patacho brasileiro *S. José Vencedor*, forrado e pregado de cobre; e de que é capitão Manoel José Ribeiro; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a Novas & C., rua da *Cruz* n. 87, ou ao referido capitão a bordo.

Leilões.

--- O corretor Oliveira fará leilão de grande sortimento de fazendas, consistindo em chitas, madapolão, brins, chillas, lenços, cassas, chales, cobertores, suspensorios, algodaozinhos, meias, platilhas, pannos, velludos, chapéos de castor superfinos, brancos e pretos, calçados inglezes para homem, e muitas outras fazendas de prompta extracçao; as quaes serao vendidas sem limites: quarta-feira 20 do corrente, ás 10 horas da manhaa, no primeiro andar da sua casa.

Avisos diversos.

— João Augusto Loureiro Lobo, Brasileiro, retira-se para fóra da provincia.

-- Tendo-se entregado no dia 13 do corrente a um preto para conduzir para a Capunga uma boccta grande pintada de azul, usada contendo um vestido de chita escura de xadrez, com babados largos por baixo, com mangas curtas de pregas, com babado muito estreito pela beira, um dito de cassa de listras de cor, e mangas de pregas com babado estreito pela beira uma boneca vestida de Anjo; e um nabo de bomba; a quem fôr offerecido os ditos objectos, ou d'elles souber queira ter a bondade de participar na rua das Cruzes n. 40, que se recompensará.

-- Pommateau, artista coteleiro, e fabricante de quaesquer instrumentos de sua arte, avisa o publico que elle se incumbe de concertar aprompiar, e fazer quaesquer instrumentos de cirurgia, limpar, amolar, afiar, e polir navalhas, thezouras, canivetes, facas, etc tal qual como vindo da mão do fabricante e por qualquer encommenda pode-se dirigir na loja de Justino Meroz, Praça-da-independencia n. 18, e 20.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Praya n. 43 com bons comodos, por sima d'onde morou o Sr. Dr. Rigueira Costa e Dr. Duarte Pereira, Dr. Vilella.

-- Deseja-se comprar um methodo para flauta, que esteja em bom estado; quem tiver annuncie ou leve na Rua nova, loja de ferragens n. 39.

= Aluga-se por preço commodo uma canôa aberta que pega em quinhentos tijolos de alvenaria, a qual se acha em muito bom estado, está calefetada de novo, quem a pretender dirija-se atras do Carmo no estaleiro do Moraes ou na rua da Praia de Santa Rita sobrado n. 2 que achará com quem tratar.

= Tomou-se da mão de um moleque, de jaqueta de panno azul, gola encarnada, calsa branca, já suja, representa ter de idade té doze annos, um par de argolas de ouro, que as andava vendendo: quem se achar prejudicado, dando os signaes certos, lhe serão entregues: na Rua da Paz, n. 8. das seis horas té as oito da manhãa, e das trez té as seis da tarde, achará a pessoa que as tem guardadas.

= O Sr. que empenhou uma porção de prata na rua do Cabugá, em uma loja de meudezas, e já se concluio o tempo e não tem apparecido, haja no prazo de oito dias vir, ou mandar resgatar o dito penhor, na falta será vendido para pagamento da quantia que deve, e juros vencidos.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

As rodas desta loteria andão infalivelmente no dia 24 do corrente, e o resto dos bilhetes achão-se a venda no Recife loja de cambio do Senhor Vieira; em Santo Antonio rua do Cabugá botica do Senhor Moreira, rua do Livramento botica do Chagas; e no Atterro da Boavista loja do Senhor Jacinto.

Pede-se ao Sr. fiscal do bairro do Recife queira apparecer em Fóra-de-portas, de uma para duas horas da tarde, para ver o grande incommodo que causa á visinhaça o fumo da padaria, sita na rua dos Guararapes, pois supponho, que o lugar por onde sai o fumo não está com a altura, que exige a postura.

= Aluga-se o 2.º andar, com um grande sotão da casa n. 46 da rua da Cadeia do recife, e a casa n. 8 da rua do Cotovelo, com excellentes commodos, salla forrada, cozinha fóra. Os pretendentes dirijão-se a loja de chapeos da dita casa a cima.

-- Loureiro, alfaiate, precisa de officiaes do mesmo officio; advertindo que sejão forros.

-- Quem precisar de 350$900 á premio de dous por cento, sob boas firmas, dirija-se á pracinha do Livramento, n. 50

= Aluga-se o 1.º andar da casa n. 15 da rua da Moeda, pintado de novo, e decente para morada de qualquer familia; a tratar na rua do Queimado, n. 44.

-- Quem tiver uma secretaria de modelo muito antigo e queira vender, mesmo estando arruinada, dirija-se á rua da Cadeia de Santo Antonio a fallar com Thomaz (marcineiro), ou annuncie.

-- A pessoa, que annunciou no *Diario* de 18 do corrente ter seis escravos de serviço de campo, dirija-se a Rua-direita sobrado n. 121.

= Aluga-se á casa terrea asobradada, sita em Fora-de-portas, junto ao sobrado do Sr. Antonio Alves Barboza, cuja casa ainda se está pintando, e tem excellentes commodos para duas grandes familias, para morarem independente uma da outra, com seu quintal todo murado, cacimba, com boa agua; os pretendentes pódem ir vel-a, e depois se entenderáõ com João Antunes Guimarães.

-Perciza-se de uma Sra. branca, que saiba trabalhar em costuras, fazer camisas, e vestidos para Sra. e meninas, e outra qualquer costura, e se queira sujeitar a estar n'uma casa só nesta ocupação, por preço que convencionar: quem estiver nestas circumstancias annuncie, para ser procurado.

-- Precisa-se fallar ao Senhor José Eustaquio Maciel Monteiro morador em Olinda; na Rua-imperial n. 167.

FABRICA DE RAPE PRINCEZA

GASSE, fabricante e legitimo inventor do bem acreditado rapé princeza, do Rio-de-Janeiro, com seu deposito geral na rua da Cruz do Recife n. 38, e outro na rua do Livramento n. 13, avisa, que as muito boas qualidades, que possue o seu rapé, as quaes, pela grande estima e credito, que progressivamente de dia em dia teem obtido n'esta, e nas mais partes; bem conhecido por um consideravel numero de tomantes, e não consta ter mofado uma só libra: por isso faz publico, que toda e qualquer pessoa, que queira especular com o seu rapé, attendendo as superiores qualidades, elle fabricante adverte, que se responsabilisa pelo seu rapé, por qualquer fórma, e com condicções, que o mesmo comprador póde apresental-as.

RAPE FINO PRINCEZA
DA BAHIA E RIO-DE-JANEIRO.

== Acha-se a venda o mui excellente rapé da nova fabrica de Godinho da Bahia, e do Rio-de-Janeiro pelo modico preco de 1:000 rs cada libra: este rapé é chegado ultimamente, e torna-se muito recommendavel pelo seu bom arôma: roga-se aos compradores, de se dirigirem ao unico deposito existente n'esta provincia, na rua da Cruz, n. 16, que ainda encontrarãõ meias libras, e levando porção se rá um preco muito resoavel.

— O agrimensor, abaixo assignado, offerece os seus servicos ás pessoas que tiverem propriedades á demarcar, e afiança a mais escrupulosa exactidão, e o maior zelo no desempenho da sua arte; devendo todos os que do seu prestimo se quizerem utilisar, dirigirem-se (por carta) ao mesmo abaixo assignado, na Rua-direita, sobrado n 121.

Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo.

Muito importante aos doentes a medicina popular americana.

== Acaba de chegar uma grande quantidade destas pilulas (remedio composto inteiramente de vegetaes) conhecidas na America, e na Eurôpa desde o anno de 1790, e das quaes se tem vendido ja no Brasil (aonde é conhecido apenas à 3 annos) mais de quarenta mil caixinhas, em que teem provado sua superioridade de todos os remedios em numerosas curas nas molestias do figado, febres, rheumatismo, lombrigas (particularmente a solitaria) thisica, ulceras, inflammações nos olhos, escrofulas, e risipellas, &c.

Roga-se aos padecentes para provarem este infalivel remedio. Vende-se com seu competente receituario em casa do seu unico agente João Keller rua da Cruz n. 11, e para maior commodidade dos compradores na rua da Cadeia em casa de João Cardozo Ayres, Rua-nova Guerra Silva & C., Atterro-da-Boa-vista Salles & Chaves.

== Aluga-se um 1.º andar, com muito bons commodos para uma grande familia, e por preço commodo, assim como um grande armazem por baixo do mesmo sobrado, proprio para qualquer estabelecimento; na rua da praia de Santa Rita, n. 37.

== O abaixo assignado retira-se para Inglaterra, deixando em seu lugar o Senhor João Broadbent com procuração bastante para girar a mesma casa debaixo da mesma firma. Ricardo Roylo & C. *R.Royls.*

== Carlos de Lahautière retira-se para Europa: quem tiver contas com elle, queira dirigir-se á rua do Palacete, primeiro andar n. 1.

== Nuno Maria de Seixas embarca para o sul do imperio seus dous escravos Aurelio, e Emilia, nação Minas.

— Deseja-se fallar com Senhor Francisco Tavares da Silva; na Praça da-independencia loja n. 3.

— Aluga-se um armasem proprio para carne secca; trata-se na rua da Praia n. 37; na mesma casa vendem-se os seguintes livros em bom uso; amor e melancolia, um volume do *Mueeu Pittoresco* de Lisboa, com 32 estampas lithographadas, em formato grande, o cidadão Lusitano, dialogo entre um liberal, e um servil, o principio de direito mercantil, e outras muitas obras.

— Dá-se 200$ rs. a premio, com penhores de ouro, e tambem se dá menos quantia; na Rua-bella n. 37, primeiro andar, das 9 horas da manhãa, até uma da tarde.

— Roga-se a senhora D. Anna Joaquina Bezerra, ou algum seu parente que faça suas vezes, o obsequio de annunciar por esta folha a sua residencia, a fim de se lhe pôder communicar um negocio, que lhe diz respeito.

— Arrenda-se um sitio com boa casa de vivenda, com alguns arvoredos, terras para plantar e ter vaccas de leite; quem o pretender, dirija se atraz dos Remedios, no sobrado, que tem olaria; no mesmo lugar tem outro sitio com casa de telha e taipa, e com terras tambem para plantar, e ter vaccas de leite.

—Quem tiver para alugar uma casa no Atterro-da-Boa-vista, Rua-nova, ou do Sol, annuncie.

— Fugio, ou furtarão do porto da serraria da rua da Praia n. 25, um pranchão de amarello, com 3 ou 4 taboas, com a marca VAM; quem do mesmo tiver noticias, leve na dita serraria, que será recompensado.

— Aluga-se um sitio na estrada de Belem n. 13, com grande baixa para capim, arvores de fruto, boa casa de vivenda de pedra e cal, com bastantes commodos, e por muito modico preço; quem a pretender, dirija-se ao Atterro-da-Boa-vista n. 42, segundo andar.

— H. A. Milet, subdito Francez, retira-se desta provincia.

— No dia 15 do corrente perdeo-se um laço de brinco de ouro com diamante, da praça do Livramento até a ponte do Recife: quem o achar, e quizer restituir, leve a Rua-bella n. 20, que será recompensado.

Aviso preliminar concernente a grande galeria optica, que se ha de manifestar nesta cidade.

Desde alguns annos hão sido enfastiados os habitantes de quasi todas as cidades da Eurôpa, e d'America com representações opticas apresentadas debaixo dos nomes variados *Cosmorama, Asteorama, Fusiorama, Ciclorama, Auteorama, Diorama, Neorama, Panorama, Poliorama, Georama, Uranorama, Novarama,* ou outra qualquer denominação desta tão numerosa familia de *Ramas*, annunciando-as, para mais attrahir a publica curiosidade, com avisos pomposos, não tendo sido a maior parte destas representações, ainda que diversamente annunciadas, mais que uma mesma cousa, constando mormente na representação de algumas laminas gravadas, e illuminadas, summamente insignificantes, e que podião produzir pouca, ou nenhuma illusão.

Por conseguinte, não será estranho, que o publico se admirasse do presente annuncio, exclamando: outra vez um individuo desta familia innumeravel de *Ramas*, mas debaixo do aviso trocado de galeria optica, e isto depois de ter assistido a muitas representacões opticas comprehendidas nas ditas denominacões.

Não sendo sua intenção destrahir o merito das que se presenciarem, julga o director da presente galaria optica, que annuncia, poder assegurar sem exageração, que o publico illustrado achará uma differença natural, nas suas representações, em um genero absolutamente novo na denominação — *Neorama* — e que certatemente não se lhe negará aquelle merito, que ha grangeado pelo espaço de 10 annos na Italia, paiz das artes, e patria da pintura, e ultimamente na côrte deste imperio, aonde a galeria esteve exposta pelo espaço de 8 mezes, com applauso universal.

A respeito das representações, que se derão, se refere ao aviso, que terá a honra de publicar dentro de poucos dias; prevenindo, que só se exporáõ algumas secções de vistas, cada uma dellas de 8, em 8 dias, com inteira novidade em cada exposição.

— Quem pretender botar meninas na escola para aprenderem a ler, escrever, coser costura chãa, lavarinto, bordar, e marcar por preço commodo, dirija-se a rua de S. Rita, casa terrea n. 84.

TINTURA DE LOSNA
de
VICENTE SAULINI.

As propriedades therapeuticas da losna, são conhecidas desde muitos seculos, pelos snrs. facultativos; é um tonico, que facilita singularmente a degistão, quando por fraquesa ou falta de reacção se acha alterada. Tambem produz optimos effeitos nas diarrheas chronicas basta em muitos casos para espulsar as lombrigas. As senhoras, que nos primeiros tempos de gravidez lanção quanto comem, ou tomão aversão aos alimentos, allivão geralmente com o uso deste remedio

A melhor losna é a que nasce nas visinhanças de Roma; o snr. Saulini pharmauceutico naquella cidade, compoz uma tintura sem espirito algum, que se conserva perfeitamente, e tem as virtudes da losna sem inconvenientes do alcohol; esta preparação recommendada ao governo pontificio pelo collegio medico-cirurgico de Roma, obteve privilegio de fabricação ao seu autor.

A dóze é uma colher das de soupa, pura, ou em vinho pela manhãa em jejum, e deve-se continuar oito, ou 10 dias.

Vende-se na botica de Victorino Ferreira de Carvalho, na Praça-da-Boa-vista.

— Francisco Cordeiro Raposo embarca para o Rio-de-janeiro a sna escrava, de nome Luiza, de nação Angola.

— Severino Antonio Ribeiro Vianna, como thesoureiro da irmandade do Sr. Bom Jesus dos Passos do Corpo-Santo, faz scinte aos illustres moradores da rua do Collegio, rua estreita do Rozario, e largo do Carmo, que queirão por obsequio mandal-as limpar, visto ter de passar pelas ditas ruas a procissão nos dias 21 e 22 do corrente.

— João Claudino Muinello, e sua familia retirão-se para fóra da provincia.

— Jacinto Antonio Affonso embarca para o Rio-de-janeiro o seu escravo, de nome Pedro.

— O thesoureiro da loteria de Guadelupe paga os bilhetes premiados, todos os dias uteis das dés horas as duas da tarde.

— O Sr. Antonio Carneiro Peixoto de Freitas queira mandar buscar uma carta na rua da Cadeia-nova n. 19, vinda de Portugal.

— Na rua do Caldeireiro, n. 38, dá-se 300$ rs. a premio sobre penhores.

— Precisa-se alugar uma escrava, que saiba engommar; na travessa da Senzalla, casa terrea n 28.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 43, da rua da Praia, com bons commodos e bem pintado e caiado, onde morou o doutor Duarte; a tratar no mesmo sobrado.

— Aluga-se uma preta escrava para ama de leite; quem a precisar, dirija-se a Rua-imperial n. 167.

Compras

— Comprão-se effectivamente oços de todas as qualidades a rasão de 160 rs. a arroba; nesta Typographia, ou no sitio do snr. Gomes do Correio, no bairro de S. Amaro.

— Comprão-se duas mulatinhas de 6 a 9 annos, bunitas; no loja de livros da Praça-da-independencia.

— Compra-se uma corrente de ouro sem feitio, um diccionario Magnum Lexicon, e uma fabula de Phedro; quem tiver annuncie.

— Compra-se uma porção de bico feito no paiz, que seja largo, e de qualidade mui fina, assim como um inteiro vestuario de sertanejo, de couro; quem tiver annuncie.

— Comprão-se um cordão grosso, sendo sem feitio, e de bom ouro; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 20.

— Compra-se uma cadeirinha, que esteja em bom uso; quem tiver annuncie.

— Comprão-se escravos e escravas, que já tenhão pratica de serviço de campo; na Rua-direita n. 3.

Vendas

— Vende-se uma negra, que sabe lavar, engommar, e cozinhar mui bem, e é habil para todo o serviço; na Ponte-velha n. 66.

— Vende-se um ornamento encarnado, e branco, novo, e completo para se dizer missa; na Rua-velha n. 102.

—Vendem-se muito em conta os seguintes livros;;Quintilianno, Retiro espiritual; na Rua-velha n. 102.

— Vendem-se bons travejamentos de 30 a 52, com as grossuras correspondentes; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 20.

— Vende-se bom merinó preto, e verde, a 2$ rs. o covado; na rua do Queimado n. 57.

— Vende-se, ou permuta-se um sobradinho sito em S. Antonio, por uma casa terrea grande, com bom quintal, ou um pequeno sitio, não excedendo da Solidade, e Mondego; quem este negocio quizer fazer, annuncie.

— Vende-se uma negrinha de 12 annos, recolhida, optima para mucama, faz bem venda, cose, e tem principios de lavarinto; duas escravas de nação, com boas habilidades; um escravo bom serrador, e cosinheiro perito; na Rua-direita n. 3.

— Vende-se, ou permuta-se por escravos a parte de um sitio, com boa casa de vivenda, livre de penhora, ou hypotheca, situado no melhor local do Poço-da-panella, o qual é conhecido pelo sitio de João do Rego Falcão; a tratar na pracinha do Livramento n. 24, primeiro andar, das 6 as 8 horas da manhãa, e das 3 da tarde em diante.

— Vende-se farello novo, em saccas de 3 arrobas, chegado de Hamburgo, velas de espermacete em caixas de 25 libras; em casa de H. Mehrtens, na rua da Cruz n. 46.

— Vende-se a peça theatral dos Sette Infantes de Lara, e Arthur, ou depois dos 16 annos, e os entremezes, os sette alfaiates a matar um aranha, o homem vaidoso, e as convulções, desmaios, e desgostos de uma peralta da moda; na rua do Queimado n. 18.

— Vende-se um par de estrellas de ouro para alferes de guarda nacional; na rua do Crespo, loja n. 6.

— Vendem-se relogios patentes inglezes, de oro, e prata, ditos francezes com 10 diamantes, ditos horisontaes com 4 diamautes, ditos de parede, por preço commodo; na loja de relojoeiro junto ao arco de S. Antonio.

— Vende-se o resto dos bilhes da loteria do Livramento, que corre no dia 24 do corrente; acha-se a venda no bairro do Recife, somente na casa de cambio do Vieira, rua da Cadeia n. 24; a elles, pois ha toda esperança, que os mesmos se acabem antes do dia marcado, e muito principalmente se continuar a ter a mesma extracção, que tem tido estes dous dias ultimos, a elles, a elles.

— Vende-se salça-parrilha de superior qualidade, por preço commodo; na rua da Cadeia-velha u. 55.

— Vende-se uma casal de escravos, de bonitas figuras, de 25 annos; na rua da Cadeia do Recife n. 32.

— Vendem-se as obras completas de Voltaire, em 7 volumes, em quarto, nova edição, com estampas, pelo baixo preço de 15$ rs. cada obra; na rua da Cadeia do Recife n. 37.

— Vendem-se superiores vinhos engarrafados da Madeira-secca, malvasia, e Bucellas de 1832, por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife n. 37.

— Vende-se uma par de brincos novos, e uma porção de patacões brasileiros; na Rua-nova n. 55.

— Vende-se uma canôa muito bem construida, com muito pouco uso, e carrega 1200 tijolos de alvenaria, e outra paquena para carreira; na rua da Aurora n. 44.

— Vendem-se dous cavallos, um grande muito gordo, carrega baixo e meio, e outro muito passeiro, capado, e em boas carnes; na rua da Aurora n. 44.

— Vende-se uma commoda de angico, oito quadros com seus competentes vidros, tudo em muito bom estado, e a moderna, por preço commodo por seu domno retirar-se para fóra da provincia; na rua do Livramento, venda n. 24.

— Vende-se arroz pilado, e feijão em saccas de alqueire da medida velha; na rua Guia n. 31 segundo andar.

— Vende-se um relogio de prata, patente inglez, bom regulador, e por preço commodo; na travessa do Queimado n. 1.

— Vende-se a collecção do *Panorama* em 6 volumes, encadernados; na rua do Collegio, loja de livros n. 20.

— Vende-se uma escrava, que sabe cosinhar, engommar, e lavar; uma parda, com boas habilidades, ambas moças; na Rua-velha n. 111.

— Vende-se um terreno na Capunga, a margem do rio Capibaribe, com 84 palmos de largo, 830 de fundo, com casa nova de pedra e cal, por preço commodo; na rua das Cruzes n. 40, ou na rua do Azeite-de-peixe n. 61.

— Vendem-se duas negras moças, uma da Costa, e a outra de nação, optimas para qualquer serviço de casa, ganhão na rua diariamente 400 rs.; no Atterro-da-Boa-vista n. 3.

— Vende-se feijão preto da terra, muito novo; na Praça-da-Boa-vista n. 18.

— Vende-se uma escrava de nação Angola, de 20 a 25 annos, vende-se para fóra da provincia, ou para o matto, ao comprador se dirá o motivo da venda; na rua da Penha n. 4.

— Vendem-se chales de lãa pretos e de côres, ditos de seda escoceza muito lindos; na loja de Guilherme Sette, na rua do Queimado n. 25.

— Vende-se um habito e capa para terceiro do Carmo, sem uso algum, e uma fechadura de segredo para caixa, ou baho, tudo por preço commodo; no pateo Hospital do Paraiso, indo para a Florentina, loja do sobrado n. 18.

— Na rua do Rangel n. 81 vende-se superior erva-doce a 7000 rs. cada arroba, e uma espingarda de cassa por preço commodo.

— Vende-se um braço de balança pequeno, proprio para venda, ou açougue; na travessa das Cruzes n. 14.

— Vende-se um preto de optima figura, bom feitor, o trata de cavallos; e uma preta optima engommadeira, costureira, e de todo o serviço; na rua do Amorim n. 15.

— Vende-se uma escrava crioula, de 21 annos, sem vicios nem achaques, cose, engomma, borda, faz lavarinto, e flores, e cosinha; na rua da Praia de S. Rita, sobrado n. 2.

— Vende-se uma venda na rua do Rangel n. 5, a dinheiro, ou a praso com boas firmas; a tratar na mesma.

— Vende-se o deposito de assucar, e armação, que existe na rua larga do Rozario n. 38; a tratar no mesmo.

— Vende-se um grande sitio na Passagem-de-Olinda, com uma excellente casa de campo, com uma grande baixa para capim, e com muitos arvoredos de fruto; na rua do Crespo n. 10.

— Vende-se por precisão, e para o matto, uma escrava de nação, de bonita figura, de 24 annos, boa ensaboadeira, e quitandeira; no pateo do Carmo n. 24.

Escravos fugidos

—No dia 4 do corrente fugio o preto Joaquim, de nação, apellidado na rua pelos outros pretos Carioca, com os signaes seguintes; estatura regular, secco do corpo, barbado só no queixo, com metade de dous dedos de menos na mão direita, e quando anda tem de costume levantar os dedos, por causa de cravos, que tem por baixo; levou vestido camisa de algodãozinho velha, calças de brim pardo, tambem velhas, e chapeo de palha; quem o pegar, leve a seu senhor Manoel Ferreira Chaves, na rua do Hospicio n. 36.

— Ainda continúa á estar fugida a escrava Joanna, de nação Angola, côr fula, que foi do cabitão Nicoláo Tolentino de Vasconcellos, e out'ora do major Manoel Rodrigues de Paiva, ambos da Parahiba-do-norte, cujo signal, que tem a dita escrava, é um dedo do pé alejado, denominado modobim; quem a pegar, leve a rua do Sebo n. 12, que receberá 50,000 rs. de gratificação.

— No dia 17 de janeiro do corrente anno fugio o preto Manoel, de nação Angico, de 50 annos, alto, magro, secco do corpo, côr não muito preta, pernas muito finas, tem no alto da cabeça uma pequena falta de cabellos, procedida de uma pancada, que levou, julga-se ainda apparecer a cicatriz, tem não mão esquerda o dedo pegado ao minimo sem unha, levoa calças e camisa de algodão americano; o qual preto era remador das lanchas dos praticos da barra, e tambem trabalhava em os navios de estiva, com os estivadores, e pescava em rede de camarão; quem o pegar, leve a Fóra-de-portas n. 68, a Francisco Estanisláu da Costa, que é seu verdadeiro snr., e pagará promptamente a gratificação, que merecer.

— Fugio no dia 13 do corrente o preto Felis, escravo de D. Ignacia Maria Xavier, com os signaes seguintes: estatura baixa, cheio do corpo, pernas arquiadas, rosto grande, beiços grossos, olhos grandes e afumaçados; levou camisa e ceroulas de algodão da terra, calças de casimira branca, e chapeo de palha; quem o pegar, leve a Manoel Joaquim Pascoal Ramos, na rua larga do Rozario n. 48, ou na rua da Cadeia-velha, loja de Silvestre Gonçalves dos Santos, que receberá 50$ rs. de gratificação.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1844.